LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Assinado por: LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Data: 27/02/2024 09:49:34

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024 - **Edição** - 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO 690, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece preço público pelo uso e ocupação de espaço público para fins de instalação de barracas, tendas, trailers e ou assemelhados por oportunidade das comemorações do aniversário de emancipação política do município e dá outras providências.

HELENA MARIA DA SILVEIRA, Prefeita do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, notadamente pelo regramento estabelecido no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, no inciso VII do art. 65, na alínea "i" do inciso I do art. 87 e, art. 98, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe o presente Decreto em estabelecer, conforme regramento contido no inciso VII do art. 65, na alínea "i" do inciso I do art. 87 e, art. 98, todos da Lei Orgânica Municipal, PREÇO PÚBLICO pelo uso e instalação de barracas, trailers, tendas ou assemelhados em espaço público.

Art. 2º. Conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto, serão disponibilizadas 10 (dez) áreas passíveis de uso e ocupação.

Parágrafo único. As áreas a que alude o *caput* artigo terão área máxima de $9m^2$ (nove metros quadrados).

Art. 3º. Pelo uso e ocupação dos espaços públicos a que se refere o art. 1º deste Decreto, fica estabelecido o preço público de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º. O uso e a ocupação dos espaços públicos a que se refere o *caput* vigerão pelos dias 29 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2.024, iniciando-se as 19h00min do dia 29 de fevereiro e encerrando-se às 02h00min do dia 03 de março de 2024.

§ 2º. Findo o prazo a que alude o § 1º deste artigo, o interessado/ocupante desocupará e devolverá o espaço público, no perfeito estado em que o encontrou.

§ 3º. Durante o uso e a ocupação do espaço público, o interessado/ocupante manterá observância, em especial, os seguintes aspectos:

I - de promover a manutenção das condições higiênico-sanitárias do espaço;

II - de promover ações de conforto e de segurança aos presentes;

III - de assegurar a acessibilidade e a mobilidade no local;

IV - de manter sua atividade em perfeita comunhão com a finalidade do evento e com o objeto inicialmente proposto quando do requerimento ao uso do espaço;

V - de promover a perfeita limpeza pública da área e;

VI - de zelar e assegurar para não seja veiculado, publicidades e propagandas que promovam, ainda que implicitamente, material de cunho político, partidário, sexual, ideológico ou que promovam produtos fumígenos (derivados ou não do tabaco), alcoólicos e/ou substancias ilícitas.

Art. 4º. O uso e a ocupação do espaço público a que se refere o art. 1º deste Decreto será conferida ao interessado que assim manifestar, expressamente, o interesse de participação, em requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

§ 1º. Em se considerando o limitado quantitativo disponível estabelecido no art. 1º deste Decreto, as autorizações serão conferidas aos interessados que, de acordo com a ordem cronológica de apresentação, assim o requererem.

§ 2º. Em havendo interessados que não mais possam ser atendidos pelo esgotamento do número máximo de 10 (dez) espaços públicos a que alude o art. 1º deste Decreto, estes farão compor listas remanescentes que, em caso de frustação daqueles já formandos, possam vir a usar e ocupar o espaço.

§ 3º. No ato do requerimento a que alude o *caput* deste artigo, o interessado terá o prazo máximo e improrrogável de 24h (vinte e quatro horas) para apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, o recolhimento referente ao preço público definido no art. 3º deste Decreto.

§ 4º. A ausência de pagamento, no prazo definido no § 3º deste artigo, implica na renúncia do direito ao uso e ocupação do espaço público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

§ 5º. Se, mesmo com o pagamento, o interessado, a *posteriori*, manifestar desistência, ser-lhe-á cobrado multa no importe de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e, o seu espaço será destinado àquele que imediatamente se encontrar em lista de remanescentes.

§ 6º. As autorizações para uso e ocupação do espaço público serão conferidas aos interessados, quer pessoas físicas, quer pessoas jurídicas.

Art. 5º. O interessado assumirá integral e única responsabilidade pelos riscos inerentes à execução do uso e ocupação do espaço público, responsabilizar-se unicamente por toda a segurança patrimonial das barracas, trailers, tendas ou assemelhados, devendo adotar sistemas eficazes à prevenção de perdas resultantes de roubos, furtos e demais ações contrárias ao patrimônio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

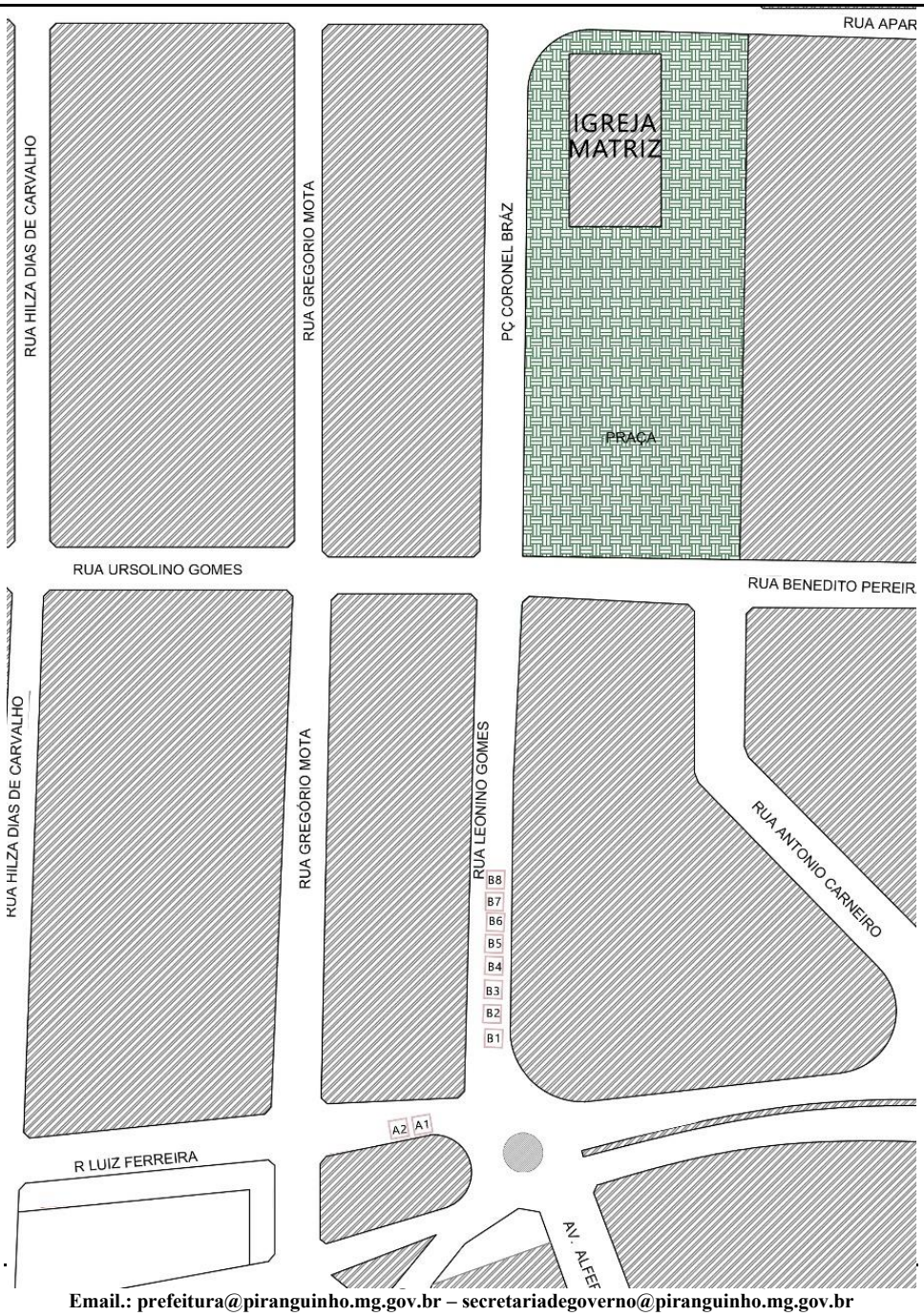
Piranguinho (MG), aos 19 de fevereiro de 2024.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024 - **Edição** - 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10



Email.: prefeitura@piranguinho.mg.gov.br – secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024 - **Edição** - 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO 691, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece, conforme regramento da Lei 1637, de 09 de novembro de 2023, Preço Público quanto ao fornecimento de água potável e dá outras providências.

HELENA MARIA DA SILVEIRA, Prefeita do Município de Piranguinho (MG), no uso das atribuições conferidas em Lei, notadamente pelo regramento contido no inciso VI do art. 65, alíneas "a" e "j" do inciso I do art. 87, todos da Lei Orgânica Municipal e, na alínea "b" do § 1º do art. 2º da Lei Municipal 1637, de 09 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o regramento da Lei 1.637 de 2023, fica estabelecido o preço público constate do Anexo Único deste Decreto, pelo serviço de fornecimento de água potável, através da captação de poço artesiano aos moradores da região do bairro Retiro (Pinhal Redondo).

§ 1º. Será cobrado o preço mínimo constante do Anexo Único deste Decreto mesmo quando, da medição, o hidrômetro registrar consumo zerado.

§ 2º. As leituras de consumo serão realizadas em cada dia 20 (vinte) do mês e, nos casos em que este dia recair em final de semana e/ou feriado, esta se realizará no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

3º. A exigibilidade de pagamento ocorrerá no 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente ao de competência.

§ 4º. O Preço Público a que se refere o *caput* deste artigo passará a ser exigido a contar de 20 de março de 2.024.

§ 5º. Em 20 de março de 2024, o município efetuará a medicação dos hidrômetros para que a próxima leitura a ser realizada em 22 de abril de 2024 possa, de fato, refletir no real consumo do período.

Rua Alferes Renó, nº 200 - Centro - Piranguinho - MG CEP.: 37.508-000 - Telefone (35) 3644-1222
Email.: prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

§ 6º. O não pagamento do preço público no prazo importará em cobrança de multa moratória de 02% (dois por cento) acrescida de juros de 01% (um por cento) ao mês, sobre o valor do preço público.

§ 7º. Os acréscimos referidos no § 6º deste artigo comporão e serão cobrados na fatura do primeiro mês subsequente.

§ 5º. O não pagamento preço público importará em inscrição em Dívida Ativa, inscrição em sistema de proteção ao crédito sistema de crédito, sem prejuízo do protesto extrajudicial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho (MG), aos 22 de fevereiro de 2024.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024 - **Edição** - 814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

ANEXO ÚNICO

PREÇO PÚBLICO FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL (POÇO ARTESIANO) Período de início de vigência: abril de 2024	
LOCALIDADE BAIRRO RETIRO (PINHAL REDONDO - ZONA RURAL)	
CONSUMO	**VALORES (R$)**
Tarifa Mínima - até 10 m^3 (dez metros cúbicos)	25,00
Acima de 10 m^3 (dez metros cúbicos) e até o limite de 20 m^3 (vinte metros cúbicos)	25,00 + 2,50 por m^3 (metros cubico) que exceder ao limite mínimo de 10 m^3 (dez metros cúbicos)
Acima de 20 m^3 (vinte metros cúbicos)	25,00 + 3,50 por m^3 (metros cubico) que exceder ao limite mínimo de 10 m^3 (dez metros cúbicos)
Custo de nova ligação e instalação de hidrômetro	700,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024 - **Edição** - 814

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 092/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 - TOMADA DE PREÇOS 009/2022

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 3

º Termo de Aditamento ao contrato**: 092/2022 – VERUM CONSTRUTORA LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 29.808.699/0001-00 **–** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE E DRENAGEM NA RUA BENEDITA DA SILVA DOMINGUES TRECHO 01 – Contrato de Repasse 921688/2021 MDR/Caixa - TRECHO 02 - Contrato de Repasse 917887/2021 MDR/Caixa E TRECHO 03 - Contrato de Repasse 920184/2021 MDR/Caixa, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Fica prorrogado o contrato pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 15/02/2024 a 15/06/2024. Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – RATIFICAFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024 - PORTAL DOS EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 14.483.631/0001-13 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 02 DE MARÇO DE 2024 PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – 74, II da Lei 14.133/21 –Valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – RATIFICAFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024 - **SARAH OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** - CNPJ/MF sob o nº 30.137.951/0001-78 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA GOSPEL SARAH OLIVEIRA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29/02/2024 – "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" - PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** – 74, II da Lei 14.133/21 –Valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

CONTRATO 022/2024 - INEXIGIBILIDADE 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 022/2024 – PORTAL DOS EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 14.483.631/0001-13 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 02 DE MARÇO DE 2024 PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE **–** Vigência: 22/02/2024 a 22/05/2024 **–** VALOR **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 22/02/2024.

CONTRATO 023/2024 - INEXIGIBILIDADE 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 023/2024 – **SARAH OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** - CNPJ/MF sob o nº 30.137.951/0001-78 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA GOSPEL SARAH OLIVEIRA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29/02/2024 – "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" - PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE –** Vigência: 22/02/2024 a 22/05/2024 **–** VALOR **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 22/02/2024.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024 - **Edição** - 814

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

– OBJETO: CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM MARMITEX, REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE E LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

LEONARDO MENDES DE RESENDE-ME – CNPJ nº 71.395.651/0001-76 – VALOR = R$ 17.490,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

– **Ata de Registro de Preço nº 009/2024** - Detentor da Ata: **LEONARDO MENDES DE RESENDE-ME,** CNPJ sob o nº **71.395.651/0001-76.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGEM MARMITEX, REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE E LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Vigência: 22/02/2024 a 22/02/2025 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 17.490,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).** Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 013/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020 - DISPENSA 009/2020

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 4º Termo de Aditamento ao contrato**: 013/2020 – MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA ADVOGADO DO ESPÓLIO DE JOAQUIM MOTA DE ALMEIDA –** OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA CORONEL BRAZ, 121 – CENTRO – PIRANGUINHO/MG. PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.** Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2024 a 16/02/2025. Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo. Data: 26/02/2024.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021 - DISPENSA 005/2021

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.

3º Termo de Aditamento ao contrato**: 008/201 – CLAUDIA REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA - CPF:** 692.916.166-72 **–**OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA CORONEL BRÁS, 76 – BAIRRO: CENTRO – CIDADE PIRANGUINHO/MG, PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.** Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2024 a 23/02/2025. Helena Maria da Silveira - Chefe do Poder Executivo. Data: 26/02/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 003/2024. Processo Licitatório Nº 017/2024 – **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS, E AMPLIAÇÕES PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**. Abertura: 12/03/2024 às 09:00 horas. Disponível na plataforma Licitar Digital. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222. Helena Maria da Silveira – Chefe do poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024 - **Edição** - 814